



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1051, DE 22 DE JULHO DE 2010.

"AMPLIA A EXTENSÃO DA RUA TEODORO MACHADO E DENOMINA "PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL", NO MUNICÍPIO DE CAJATI."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica ampliada a Rua Teodoro Machado, localizada no Centro do Município de Cajati, iniciando-se no Largo dos imigrantes e encerrando-se na Av. Fernando Costa, passando a ter 550 metros de extensão e 12 metros de largura.

Art.2º Denomina-se como "Praça do Paço Municipal", o bem público de uso comum, com 95 metros de comprimento e 12 metros de largura, tendo início na Rua Teodoro Machado e término na Estrada do Colina.

Art.3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 22 de julho de 2010.


RICARDO MÖHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos